PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - PARES 3.0

APOIOS À CRIAÇÃO DE NOVOS LUGARES E À REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
Aviso aprovado pelo Despacho n.º 12924-A/2026, de 22 de outubro.

APOIO	DOTAÇÃO GLOBAL	CANDIDATURAS
Até 80%	95,2 milhões €	Até 30 dezembro 2026

OBJETIVOS

- Requalificar os equipamentos sociais de apoio à deficiência.
- Melhorar a segurança e qualidade dos Centro de Atividades e
- Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lares Residenciais.
- Promover a autonomia e autodeterminação.
- Adaptar as respostas às necessidades individuais.
- Fomentar a inclusão e participação comunitária.

QUEM SE PODE CANDIDATAR

- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Santas Casas da Misericórdia
- Associações Mutualistas
- Outras entidades legalmente equiparadas às IPSS

ÁREA GEOGRAFICA

Portugal Continental.

PROJETOS ELEGÍVEIS

TIPOLOGIA 1
Criação de novos lugares em CACI e Lares Residenciais.
TIPOLOGIA 2
Obras urgentes, adaptação de instalações e substituição de materiais/equipamentos, sem aumento da capacidade.

RESPOSTAS SOCIAIS APOIADAS:

- **Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) -** Equipamentos destinados a promover a autonomia, autodeterminação, capacitação, participação comunitária e inclusão socioprofissional de pessoas com deficiência
- **Lar Residencial -** Equipamentos de alojamento coletivo, temporário ou permanente, destinados a pessoas com deficiência e incapacidade que se encontrem impedidas de residir no seu meio familiar.

FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO CACI	DOTAÇÃO LAR RESIDENCIAL	TAXA MÁXIMA
39,8 M€	55,4 M€	80%

Apoio não reembolsável, calculado sobre o investimento elegível de referência.

VALORES DE REFERÊNCIA POR LUGAR

RUBRICA	CACI	LAR RESIDENCIAL
Construção — novo lugar	29.530 €	46.592 €
Construção — lugar remodelado	5.906 €	9.318 €
Equipamento móvel	4.133 €	4.658 €
Projetos técnicos	1.477 €	2.330 €
Fiscalização	1.477 €	2.330 €

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ACESSO

As entidades interessadas devem assegurar:

- Cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à respetiva resposta social;
- Disponibilidade de projeto de arquitetura em fase adequada à candidatura;
- Documentação urbanística emitida pela autarquia competente, quando aplicável;
- Comprovação da titularidade ou direito de utilização do imóvel;
- Capacidade financeira para assegurar a componente do investimento não comparticipada;
- Cumprimento das condições previstas para os acordos de cooperação com a Segurança Social.

PRAZO E CONTACTO

Candidaturas: até 30 de dezembro de 2026

Atos Innovation Consulting, Lda.
Viela Pascoal Fernandes, nº9
4715-281 Braga
PORTUGAL
www.fortis.pt | geral@fortis.pt